

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -**PORTARIA Nº 024-S, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O **Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 16 de maio de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **MARIA APARECIDA SOARES BARBOSA**, nº funcional **377676**, para substituir a servidora Rosângela Cattabriga do Nascimento, nº funcional 430710, no cargo em comissão de Chefe de Grupo de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, no período de 12 a 26/03/2026, por motivo de férias do titular do cargo.

EDMAR MOREIRA CAMATASecretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1746335**Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -****ORDEN DE SERVIÇO Nº 011-S, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

A Superintendente Administrativo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo 2024/2025, da servidora abaixo relacionada, ressaltando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Servidor	Nº Funcional	A partir	Dias restantes
Luiza Postay Cordeiro	4798872	16/03/2026	04 (quatro) dias

Vitória, 12 de março de 2026.

LAILA EVANGELISTA SALAZAR

Superintendente Administrativo

Protocolo 1746733**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024****Contrato nº:** 002/2024 - SECOM**Processo SECOM:** 2024-R8L45**CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Comunicação Social**CONTRATADA:** Oi S.A. - Em Recuperação Judicial**OBJETO CONTRATADO:** prestação de serviços de telefonia para operacionalização da rede corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo - telefonia fixa local e interurbana, 0800 e tridigito.**OBJETO ADITIVO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2024 pelo prazo de 12

(doze) meses, conforme autorização prevista em sua Cláusula Sexta, a contar de 12/04/2026.

VALOR TOTAL:

R\$ 7.206,96 (sete mil duzentos e seis reais e noventa e seis centavos)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Atividade

10.10.104.04.122.0049.2070 - Elemento de Despesa

3.3.90.39 - Fonte de Recursos 500.

Vitória, 11 de março de 2026.

Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni

Superintendente Estadual de Comunicação Social

Protocolo 1745781**Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 68/2026****ID CiudadES:** 2026.500E1700002.09.0002**Contratante:** Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública**Processo Nº:** 2025-GDOG3**Forma de Contratação:** Pregão eletrônico nº 02/2026.**Contratado:** INFOTRON LTDA**CNPJ:** 27.063.726/0001-20**Objeto:** Locação de um aparelho coletor de ponto para registro da frequência dos colaboradores da Fundação Carmélia, incluindo serviços de instalação/fixação, ativação, configuração, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva do aparelho.**Valor total:** R\$3.000,00**Vigência:** 12 meses**IGOR PONTINI MESQUITA****DIRETOR-GERAL****Protocolo 1746766****Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD****PORTARIA N.º 05-S, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

Designa servidores para constituírem a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - Serd.

O Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce, no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o" do Art. 46, da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética, vinculada diretamente ao Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce, conforme disposto no Decreto nº 1595-R, de 06 de dezembro de 2005.

Art. 2º Designar os servidores relacionados para constituírem a Comissão de Ética da Secretaria de Recuperação do Rio Doce:

I - Presidente: Ana Ivone Salomon Marques

II - Membro titular: Walquiria Ana Soares

III - Suplente: Filipe Nespoli Rezende

Art. 3º A atuação no âmbito da Comissão de Ética não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de março de 2026.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce

Protocolo 1746227